SENTENÇA

Processo n°: **0001099-29.2018.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Locação de Imóvel

Requerente: MARIO SERGIO DOTTO

Requerido: CLARA CRISTINA REDONDARO

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

Diante da remoção para o credor como forma de pagamento do seu crédito, **JULGO EXTINTA** esta execução, com fundamento no Art. 924, III do C.P.C.

Transitada esta em julgado, anote-se o necessário e providenciese a baixa definitiva e arquivamento dos autos digitais.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 19 de novembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA